REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

IAVI DO BEM

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.050839/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: INSTITUTO ACOLHEDOR VISAO E INCLUSAO - IAVI
Endereço: Sebastiao Furtado Pereira Número: 60 Complemento: sala 904
Bairro: Barreiros Município: São José UF: SC CEP:88117-400
CNPJ/MF nº: 04.348.359/0001-05

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio (Filantrópico)

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
29/07/2026 a 08/07/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
29/07/2026 a 06/07/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:No período de 29/07/2026 até 07/05/2026 qualquer interessado (pessoa física maior de 18 anos ou jurídica, domiciliada no Brasil e com CPF /CNPJ válido) poderá adquirir através do site https://iavi.com.br/ e https://crediavi.com.br/ e pelas midias socias da entidade, unicamente por meio de link de compra um ou mais bilhetes no valor unitário de R$ 1,00 (Um real), o pagamento será realizado em conta no nome da própria Entidade. Ao adquirir o bilhete através do link de compra, o qual conterá 01 (um) número de participação denominado de "número da sorte" composto por 06 (seis) dígitos de 0 a 99.999 sendo o primeiro número o identificador da série e os demais os números dos elementos sorteáveis. Serão disponibilizados 100.000 (cem mil bilhetes) bilhetes da sorte. O participante concorrerá ao prêmio através de apuração vinculada à extração da loteria federal e nos termos previstos neste regulamento. No ato da compra do bilhete através do link de compra o participante deverá informar correta e obrigatoriamente os seguintes dados de contato: nome, telefone de contato com DDD e e-mail, dados esses serão armazenados e ficarão em posse da entidade promotora. Em hipótese alguma o prêmio será entregue à pessoa diversa que consta no cadastro. Excepcionalmente o campo "e-mail" não terá natureza desclassificatória.
Os numeros adquiridos poderão ser consultados através do site https://iavi.com.br/ e https://crediavi.com.br/, em local próprio indicado na pagina inicial dos referidos site.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/07/2027 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/07/2026 00:00 a 06/07/2027 18:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/07/2027
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SEBASTIAO FURTADO PEREIRA NÚMERO: 60 COMPLEMENTO: SALA 903 BAIRRO: Barreiros
MUNICÍPIO: São José UF: SC CEP: 88117-400
LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIOES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Veículo GM/CORSA WIND, Espécie/Tipo: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, Cor Predominante: BRANCA, Combustível: GASOLINA, Ano Fabricação: 2000, Ano Modelo: 2001, Placa: AJH5586, Chassi: 9BGSC08Z01C109273, Motor: NM0064477, RENAVAM: 00737045906, Potência/Cilindrada: 60CV/1000, Lotação: 05P	20.000,00	20.000,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
1	20.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis
ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;
NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:
Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).
Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.
Regra de Apuração da série:
A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;
NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.
Regra de Apuração do elemento sorteável:
A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;
Número da sorte contemplado:
Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.
Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)
Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;
Aproximação:
No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.
Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
Distribuição dos números da sorte:
A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Todos os participantes declaram que ao participar deste sorteio filantrópico através da aquisição de um ou mais bilhetes através do link de compra no valor unitário de R$ 1,00 (Um real), forneceram informações verdadeiras, completas e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção ou auferir vantagem e que possam configurar crime de estelionato, falsidade ideológica ou documental e outros previstos na legislação vigente, cientes de que poderão responder administrativamente, cível ou penalmente pelos atos praticados e serem desclassificados da presente promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
O resultado da promoção com o número da sorte e o nome do contemplado serão divulgados no site https://iavi.com.br/ e https://crediavi.com.br/, em até 05 dias após a apuração e permanecerá disponível para consulta por 30 dias. Será feita divulgação do resultado também nas Redes Sociais e Hotsite. Instagram @iavi e @crediavi. O contemplado será comunicado do resultado da promoção pelo envio de e-mail, bem como por contato telefônico, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do sorteio, de acordo com os dados cadastrais informados quando da inscrição na promoção, sendo certo que os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto à promotora.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
Os prêmios serão entregues ao respectivo ganhador no prazo de 30 dias contados da apuração, no domicílio do contemplado, ao critério da entidade promotora, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio e desde que o ganhador apresente os documentos necessários à prestação de contas junto à SPA/MF e à transferência do prêmio para si: cópia autenticada do RG, CPF e de um comprovante de residência emitido há no máximo 60 dias, que seja fatura de água, luz, telefone ou gás e esteja em nome do ganhador ou de seu ascendente, descendente ou cônjuge, no caso de pessoa física, e cópia autenticada dos atos constitutivos , RG e CPF do representante legal e comprovante de endereço para o caso de pessoa jurídica. Na eventualidade de quaisquer contemplados virem a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta dias). Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena dos prêmios virem a ser recolhidos como renda aos Cofres da União Federal. As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência do automóvel ao seu contemplado serão arcadas pela empresa mandatária. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade dos participantes contemplados.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes, serão primeiramente dirimidas pela empresa promotora e persistindo reclamação estas deverão ser submetidas à SPA/MF para apreciação e julgamento. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamental. O presente sorteio filantrópico será divulgado na internet, sendo que os materiais de divulgação conterão o local onde o número do certificado de autorização emitido pela SPA/MF poderá ser consultado. O regulamento completo desta promoção será divulgado na sede da empresa promotora e no instagram com perfil da promotora, sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições. Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero serie, numero sorteavel, data hora participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
O arquivo deverá ser no formato.csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.
Caso antes do termino da campanha todos números da sorte sejam distribuídos, a campanha se dará por encerrada seguindo as devidas regras e apurações contidas neste regulamento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 25/06/2026 às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AQR.IMH.REF